

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

---

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2021**

***“AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 400.000,00  
(QUATROCENTOS MIL REIAS) EM FAVOR DA UNIDADE  
ORÇ. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relatora:** Marluci Gabriel Barbosa

**RELATÓRIO:**

Presente projeto de lei visa a Criação de Ficha 459. Que tem como Objetivo a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e serviços Públicos.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o quórum da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

---

1

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

---

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 06/2021

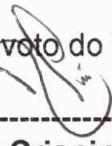
Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2021

.....  
  
Vereadora Marluci Gabriel Barbosa  
*Relator da COSAMA*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

  
.....  
Brás Carlos Correia  
*Presidente da COSAMA*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

  
.....  
Edison Crispin Dias  
*Secretário da COSAMA*